



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 2.871

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) destinado ao pagamento de valores indevidamente recebidos a título de compensação previdenciária ao INSS, conforme artigo 7º, da Lei Federal n. 9.796 de 1999, suplementando a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

03	IPSM - Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas - Grupo Financeiro	18.000.000,00
03.01-3.3.90.93. 04.601000	Indenizações e Restituições	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior para pagamento de restituições, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.825.623,18.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.825.623,18 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.925.805,75 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.829.358,16 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.070.459,27 (oito milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.180, de 11 de novembro de 2022		
Valor Total do Decreto	25.825.623,18	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 20.10.3.3.90.36.04.122.0001.2.002.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	60.000,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	2.000.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	300.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	125.000,00	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
5. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.302023
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1125 - Juros Bancários - SUS Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.805,75	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
6. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	4.420.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
7. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.302023
Excesso de arrecadação rubrica 1406 - SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	2.027.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
8. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.05.100220
Excesso de arrecadação rubrica 2015 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	8.798.839,99	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100220 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Ec 123-2022
9. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.05.100220
Excesso de arrecadação rubrica 1282 - Juros Bancários Op. Financeiras - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	3.518,17	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100220 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Ec 123-2022
10. Anulação parcial: 50.10.3.1.90.11.08.244.0005.2.002.01.510000		Suplementação: 10.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	900.000,00	10 - Secretaria De Governança 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
11. Anulação parcial: 50.10.3.1.90.11.08.244.0005.2.002.01.510000		Suplementação: 15.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	500.000,00	15 - Secretaria De Apoio Jurídico 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral

12. Anulação parcial: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.05.100090		Suplementação: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.1.003.05.100090
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida	234.649,55	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida
13. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.08.12.365.0003.2.054.01.212000		Suplementação: 40.10.3.3.90.08.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche	120.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
14. Anulação parcial: 40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.012.01.220000		Suplementação: 40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental	100.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
15. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.2.013.05.282032		Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.012.05.282032
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental	15.000,00	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
16. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.110000		Criação e Suplementação: 55.10.3.3.90.93.17.512.0008.2.045.01.110000
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral	98.215,94	55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral
17. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000		Suplementação: 60.10.3.1.90.13.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica	1.500.000,00	60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
18. Anulação parcial: 60.30.3.3.90.93.10.302.0006.2.033.01.312167		Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.059.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro	2.688.593,78	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
19. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.040.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.040 - Apoio Ao Empreendedor 110000 - Geral	45.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
20. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.40.19.572.0007.2.058.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral	169.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
21. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral	40.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
22. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.041 - Atividades De Qualificação Ao Trabalhador 110000 - Geral	460.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
23. Anulação parcial: 70.10.4.4.90.52.23.695.0007.2.042.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.042 - Atividades De Turismo 110000 - Geral	70.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral

24. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral	10.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
25. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.23.695.0007.2.042.01.110000		Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.042 - Atividades De Turismo 110000 - Geral	20.000,00	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
26. Anulação parcial: 65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000		Suplementação: 80.10.3.1.90.94.04.122.0001.2.009.01.110000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	400.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral
27. Anulação parcial: 65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000		Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.110000
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	700.000,00	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral

Editais

Secretaria de Governança

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

O Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, inscrito no CNPJ/MF: 45.082.421/0001-47, com endereço à Rua Euclides Miragaia nº 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-902, e-mail: contato@agenciaambientaldovale.sp.gov.br, por intermédio do Secretário Executivo, Cláudio Scalli, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo: 021/2022. **OBJETO:** Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E GUINCHO, SEM FRANQUIA CONTRA TERCEIROS. PERÍODO DE RETIRADA:** a partir do dia 11 de novembro de 2022 às 8:30h às 16:30h no endereço Rua Euclides Miragaia nº 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-902 ou pelo site: www.agenciaambientaldovale.sp.gov.br. Entrega dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022 e abertura dos envelopes: às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2022, no endereço situado à Rua Euclides Miragaia nº 433, sala: 201, Edifício Crystal Center, Centro, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-902.

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 383/2022
Edital Concurso: 07/2019
Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
Homologação: 29/01/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 18/11/2022 no Paço Municipal - 1º andar, situado à Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
- Cédula de Identidade (original)
- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "B" (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

21 - LEONEL GALEOTE
22 - JOSE MARCOS DA SILVA
23 - STEFANI GABRIELA PINHEIRO
24 - MARCELO REZENDE DO NASCIMENTO
25 - RODRIGO BOSSOLANI FERREIRA DOS SANTOS
São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe da Divisão de Gestão de Diretora Depto de Gestão de Pessoas
Cargos e Carreiras

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 384/2022
Edital Concurso: 02/2019
Cargo: PROFESSOR II - PORTUGUÊS
Homologação: 20/02/2020

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 10h do dia 18/11/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa (original)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) - Cumprimento obrigatório.
124 - ERICA RIBEIRO MARQUES
125 - HELDER REGIS DE MIRANDA
São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 385/2022
Edital Concurso: 04/2018
Cargo: ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA CIVIL
Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h30 do dia 18/11/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (originais)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
47 - PAMELLA NOBREGA NEVES OLIVEIRA
48 - HEITOR ANGELO MORAES JUNIOR
São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 386/2022
Edital Concurso: 04/2018
Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020. O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar até às 16h do dia 18/11/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Ciências Econômicas e Registro no Conselho de Classe (originais)
** Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
11 - RICARDO VIANA BONETTE
São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 387/2022
Edital Concurso: 06/2018
Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO
Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020. O Departamento de Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar até às 16h do dia 18/11/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo indicado, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Farmácia e registro no conselho de classe (originais)
**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*
9 - DAVI PERINI TEMERLOGLOU
São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 388/2022
Edital Concurso: 06/2018
Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020. O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h30 do dia 18/11/2022, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Técnico de Enfermagem completo e registro no conselho de classe (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

73 - AMANDA BARSOTI DE SOUZA
74 - LUCILENE FERNANDA DE CARVALHO AMORIM
75 - BERNADETE DE FATIMA DO NASCIMENTO
São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos notificam, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, os munícipes, pessoas físicas que solicitaram Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e como tomadoras de serviço, identificadas por meio de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - que a geração aleatória dos bilhetes eletrônicos para concorrer ao sistema de sorteio de prêmio - 49º Sorteio (Sorteio de Natal 2022) - ocorrerá a partir do dia 01 de dezembro de 2022, sendo que a relação completa dos bilhetes gerados será publicada até o dia 06 de dezembro de 2022 no sítio da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.

Os bilhetes eletrônicos distribuídos serão numerados com 07 (sete) dígitos, de 0.000.000 a 9.999.999.

O sorteio de prêmios ocorrerá mediante a extração de números do concurso da Loteria Federal do dia 10 de dezembro de 2022.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR ANGELICA GÓRIA
Secretário de Gestão Administrativa Diretora do Departamento da Receita e Finanças

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 541/22
DATA: 09/11/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FOCUS COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS EDUCACIONAIS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE LIVROS APROVA BRASIL E BURITI
PRAZO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS
VALOR: R\$ 11.863.032,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 234/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 111965/22

CONTRATO Nº 543/22
DATA: 09/11/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 20.400,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 289/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 102643/22

5º TERMO DE ADITAMENTO DO ADESÃO Nº 7/2019
DATA: 06/11/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA - UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
OBJETO: COAPES - VIABILIZAÇÃO PARA REORDENAÇÃO DA OFERTA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE E DE VAGAS DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, COM GARANTIA DE ESTRUTURA DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONDIÇÕES DE OFERECER CAMPO DE PRÁTICA, MEDIANTE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
PRAZO: MAIS 60 (SESENTA) MESES
MODALIDADE: ADESÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50536/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 411/2020

DATA: 09/11/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STAR COOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO VALE DO PARAÍBA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE MEDIANTE FRETE COM VEICULO LEVE, PARA A SECRETARIA DE APOIO JURIDICO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES

VALOR: MAIS R\$ 68.695,80

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 180/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77707/2020

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 503/2021

DATA: 10/11/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DO COMPLEXO VIÁRIO DA AV. SEBASTIAO GUALBERTO

PRAZO: MAIS 41 (QUARENTA E UM) DIAS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110416/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 257/2022

DATA: 09/11/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ALTOS DA VILA PAIVA

VALOR: MAIS R\$ 211.710,64

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120849/2021

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 6/2020

DATA: 04/11/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS

OBJETO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS

PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES

VALOR: R\$ 1.968.422,03

MODALIDADE: CONVENIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38903/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 357/2021

PROCESSO Nº. 66808/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 357/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA FRANCO CASTILHO & CASTILHO LTDA. - ME.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 357/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 11,69473%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 06/09/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS. PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 357/2021 PASSA DE R\$ 926.899,20 (NOVECIENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R\$ 1.001.118,53 (UM MILHÃO, UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 357/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/11/2022.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

ADEMIR FREITAS RAPOSO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 354/2021

PROCESSO Nº. 66808/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 354/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA L.M TRANSPORTADORA SJCAMPOS LTDA. - ME.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 354/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 11,69473%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 31/08/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS. PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 354/2021 PASSA DE R\$ 2.411.856,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA R\$ 2.605.198,66 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 354/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/11/2022.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

ADEMIR FREITAS RAPOSO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 363/2021

PROCESSO Nº. 66808/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 363/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA TRANSPORTES LUSANRO EIRELI - ME.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 363/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 11,69473%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 05/09/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS. PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 363/2021 PASSA DE R\$ 3.372.062,40 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 3.641.246,19 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 363/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/11/2022.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

ADEMIR FREITAS RAPOSO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 358/2021

PROCESSO Nº. 66808/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 358/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA CLASI TRANSPORTES LTDA. - ME.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 358/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 11,69473%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 10/08/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS. PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 358/2021 PASSA DE R\$ 964.742,40 (NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R\$ 1.045.025,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 358/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/11/2022

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

ADEMIR FREITAS RAPOSO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 342/2021

PROCESSO Nº. 68625/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 342/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA ADR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 342/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 11,69473%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JULHO/2021 A JUNHO/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 22/08/2022. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS. PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 342/2021 PASSA DE R\$ 393.465,60 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R\$ 423.587,28 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO REAIS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 342/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 09/11/2022.

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

ADEMIR FREITAS RAPOSO

Portarias

Secretaria de Governança

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA PORTARIA Nº 027 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente no Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022.

CLÁUDIO SCALLI, Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e deliberado na 1ª Assembleia Geral de aprovação do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, ocorrida em 13 de dezembro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o horário de expediente no Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba nos dias em que houver a participação da Seleção Brasileira nos Jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, será cumprido da seguinte forma:

I - das 8 horas às 14 horas ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 16 horas;
II - das 8 horas às 12 horas ininterruptamente, quando o jogo iniciar às 13 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2022.

CLÁUDIO SCALLI

Secretário Executivo do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Portaria nº123/SG/AG/2022

de 09 de novembro de 2022

A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve

Designar, a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula nº 597251, JANAÍNA ROSE SIMÕES CALHEIROS, matrícula 619700, e VALÉRIA APARECIDA BARBOSA CURSINO, matrícula 304955, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar Nº 118200/2022;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para a conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Debora Regina de Oliveira Alves

Auditora Geral Interina

Secretaria de Saúde

Portaria nº 021/SS/SG/2022

De 31 de outubro de 2022

Convênios entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde.

Margarete Carlos da Silva Correia, Secretária de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso V, da Lei Orgânica do Município, vem fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do Sistema de Estágios obrigatórios na rede pública da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, à luz da Lei Federal nº 11.788/08 que trata dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios, CONSIDERANDO a possibilidade da Secretaria Municipal de Saúde de estabelecer convênios com Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde para a realização de estágios;

CONSIDERANDO o Decreto 80281/1977, que regulamente a Residência Médica;

CONSIDERANDO a execução dos Termos de Cooperação Técnica, Didática e Científica, Cooperação Acadêmica e COAPES celebrados entre a Pasta e as diversas Instituições de Ensino para a realização de estágios obrigatórios no âmbito de Unidades de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º Poderá ser concedido campo de atuação para estágios obrigatórios relativos aos cursos de ensino médio; técnico, profissionalizante, graduação, pós-graduação, (latu sensu e stricto sensu), de Instituições de Ensino na área da Saúde com reconhecimento do Ministério de Educação ou conselho Estadual de Educação de São Paulo, Programas de Residência (médica, multiprofissional e em área profissional) credenciamento na CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica/Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área Profissional em Saúde - CNRMS.

Artigo 2º A Secretaria de Saúde disponibilizará as vagas de estágio para as Instituições Formadoras de Recursos Humanos na Área da Saúde, conforme relação abaixo das Unidades da Rede Municipal e campos de estágio correspondentes:

Departamento Hospitalar e Emergencial
Urgência e Emergência

Unidades disponíveis para estágio:

UPA

- 1) UPA Novo Horizonte
- 2) UPA Eugenio de Melo
- 3) UPA Campo dos Alemães
- 4) UPA UPA Alto da Ponte
- 5) UPA São Francisco Xavier
- 6) UPA Putim

UPA Campo dos Alemães

Campos disponíveis:

Enfermagem

Medicina

Serviço Social,

Técnico de Enfermagem

Técnico em Radiologia

Dimensionamento dos campos de estágio

Curso de Enfermagem - Manhã e Noite 5 alunos por turno

Medicina - Manhã, Tarde e Noite 5 alunos por turno

Técnico de Enfermagem - Tarde 5 alunos

Técnico de Radiologia - Manhã, Tarde e Noite - 1 aluno por turno

Serviço Social - Tarde - 1 aluno

UPA Putim

Campos disponíveis:

Enfermagem

Medicina

Técnico em Radiologia

Farmácia

Dimensionamento dos campos de estágio

Enfermagem - Manhã, Tarde e Noite - 5 alunos por turno

Medicina - Manhã, Tarde e Noite - 5 alunos por turno

Técnico de Radiologia - Manhã, Tarde e Noite - 1 aluno por turno

Farmácia - Manhã, Tarde e Noite 5 alunos por turno

UPA Alto da Ponte

Campos disponíveis:

Enfermagem

Medicina

Serviço Social

Técnico de Enfermagem

Técnico em Radiologia

Dimensionamento dos campos de estágio

Enfermagem - Manhã e Tarde - 4 alunos por turno nos setores de hipodermia,

observação, sala Amarela, sala vermelha, sala de sutura, sala de ECG e CME

Medicina - Manhã e Tarde - 6 alunos por turno nos consultórios, observações,

sala amarela, sala vermelha e sala de sutura

Serviço Social - Manhã e Tarde - 1 aluno por turno nas observações
Técnico de Enfermagem - Manhã e Tarde - 4 alunos por turno na hipodermia, observação, sala amarela, sala de sutura e ECG
Técnico de Radiologia - Manhã e Tarde - 1 aluno por turno
UPA Eugênio de Melo
Campos disponíveis:
Enfermagem
Medicina
Técnico de Enfermagem
Técnico em Radiologia

Dimensionamento dos campos de estágio
Enfermagem - Manhã, Tarde e Noite - 5 alunos por turno
Medicina - Manhã, Tarde e Noite - 5 alunos por turno
Técnico de Enfermagem - Manhã, Tarde e Noite - 5 alunos por turno
Técnico de Radiologia - Manhã e Tarde - 1 aluno por turno
UPA Novo Horizonte
Campos disponíveis:
Enfermagem
Medicina
Técnico de Enfermagem
Técnico em Radiologia

Dimensionamento dos campos de estágio
Enfermagem - Manhã, Tarde e Noite - 5 alunos por turno
Medicina - Manhã, Tarde e Noite - 10 alunos por turno
Técnico de Enfermagem - Manhã, Tarde e Noite - 5 alunos por turno
Técnico de Radiologia - Manhã e Tarde - 1 aluno por turno
UPA São Francisco Xavier
Campos disponíveis:
Enfermagem
Medicina
Técnico de Enfermagem

Dimensionamento dos campos de estágio
Enfermagem - Manhã, Tarde e Noite - 6 alunos por turno
Medicina - Manhã, Tarde e Noite - 3 alunos por turno
Técnico de Enfermagem - Manhã, Tarde e Noite - 6 alunos por turno

Orientações:

- Os turnos da manhã e da tarde das Unidades Hospitalares deverão ser seguidos pelas Instituições de Ensino, para horários de entrada e saída alunos, não havendo a possibilidade de adaptações segundo a conveniência da Instituição de Ensino - como horário de contratação dos professores ou horário da entrada ou saída dos alunos na Instituição de Ensino.
- O uso de crachá e jaleco identificadores da Instituição de Ensino para aluno e para o professor é uma obrigatoriedade.
- O acompanhamento do professor/preceptor é obrigatório.

Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence

Campos disponíveis:

- Biomedicina,
- Enfermagem,
- Fisioterapia,
- Medicina,
- Nutrição,
- Psicologia,
- Serviço Social,
- Técnico de Enfermagem,
- Técnico em Radiologia.

Setores de Atuação

- Clinica Médica;
- Clinica Médica II;
- Alojamento Conjunto;
- Maternidade;
- Centro Obstétrico;
- Centro Cirúrgico;
- Centro de Materiais e Esterilização;
- Pediatria;
- Unidade de Terapia Intensiva Pronto Socorro;
- Unidades de Terapia Intensiva Adulto;
- Pronto Socorro Adulto

MANHÃ (6h30 às 12h30)

TARDE (12h30 às 18h30)

NOITE (18h30) SOMENTE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Orientações e dimensionamento dos campos hospitalares:

Dimensionamento para equipes multiprofissionais não médicas

- a) Para Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem. Cada setor comportará até 10 (dez) alunos no total, acompanhados do professor/preceptor, ou seja, 10 (dez) alunos ao mesmo tempo, ainda que mais de uma Instituição ou especialidade de saúde esteja envolvida. Limitado a 5 alunos por especialidade profissional.

- b) Para Nutrição e Serviço Social. Cada setor comportará até 4 (quatro) alunos no total, não acompanhados do professor/preceptor, ou seja, 2 (dois) alunos no período da manhã, e 2 (dois) alunos no período da tarde, ainda que mais de uma Instituição ou especialidade de saúde esteja envolvida.

Nutrição:

2 (dois) alunos manhã: 6:30 às 12:30

2 (dois) alunos tarde: 12:30 às 18:30

*sem a presença de professor/preceptor.

Serviço Social:

2 (dois) alunos manhã: 08:00 às 12:30

2 (dois) alunos tarde: 12:30 às 17:00

*sem a presença de professor/preceptor.

- c) Para Biomedicina, serão 3 (três) alunos no total, não acompanhados do professor/preceptor, ou seja, 1 (um) aluno por período, ainda que mais de uma Instituição ou especialidade de saúde esteja envolvida.

Biomedicina:

1 (um) aluno manhã: 06:30 às 12:30

1 (um) aluno tarde: 12:30 às 18:30

1 (um) aluno noite: 18:30 às 00:30

*sem a presença de professor/preceptor.

- Os turnos da manhã e da tarde das Unidades Hospitalares deverão ser seguidos pelas Instituições de Ensino, para horários de entrada e saída alunos, não havendo a possibilidade de adaptações segundo a conveniência da Instituição de Ensino - como horário de contratação dos professores ou horário da entrada ou saída dos alunos na Instituição de Ensino.

- O uso de crachá e jaleco identificadores da Instituição de Ensino para aluno e para o professor é uma obrigatoriedade.

- A participação dos supervisores das Instituições de Ensino é obrigatória na Integração, que ocorre ao início do ano nos Hospitais; sendo uma das condições para liberação dos estágios nestes locais. As datas são informadas ao início de cada ano pelos setores responsáveis por estágios nos Hospitais.

Dimensionamento para estágio acadêmico de Medicina - Internato:

Distribuição Medicina:

PEDIATRIA TOTAL 40 alunos

Box 3 da Pediatria

Enfermaria

Observação

Pronto Socorro

Alojamento Conjunto

Ucinco

UTI da Pediatria

CLINICA MÉDIA TOTAL 40 alunos

Salão Emergência

Enfermaria

Emergência/BOX

Salão

UTI Adulto

Neuro

CIRURGICA TOTAL 40 alunos

Cirurgia Enfermaria

Anestesia

Ortopedia

Cirurgia Geral

Trauma

Urologia

CCI

GINECOLOGIA TOTAL 40 alunos

Cirurgia Ginecológica + Enf. Ginecologia.

Ambulatório Pré-Natal de alto Risco - PNAR

PS Obstétrico

Maternidade (Manhã)

Alojamento Conjunto (Manhã)

Centro obstétrico

Ambulatório Mulher

- Os turnos da manhã e da tarde das Unidades Hospitalares deverão ser seguidos pelas Instituições de Ensino, para horários de entrada e saída alunos, não havendo a possibilidade de adaptações segundo a conveniência da Instituição de Ensino - como horário de contratação dos professores ou horário da entrada ou saída dos alunos na Instituição de Ensino.

- O uso de crachá e jaleco identificadores da Instituição de Ensino para aluno e para o professor é uma obrigatoriedade.

- A participação dos supervisores das Instituições de Ensino é obrigatória na Integração, que ocorre ao início do ano nos Hospitais; sendo uma das condições para liberação dos estágios nestes locais. As datas são informadas ao início de cada ano pelos setores responsáveis por estágios nos Hospitais.

Hospital de Clínicas Sul

Campos disponíveis:

1. Biomedicina;
2. Enfermagem;
3. Fisioterapia;
4. Medicina;
5. Nutrição;
6. Psicologia;
7. Técnico de Enfermagem;
8. Técnico em Radiologia;
9. Farmácia.

Setores de atuação:

1. Clínica Médica - Internação Adulto;
2. PSI - Pediatria;
3. PSA - Adulto (Observação e Hipodermia);
4. Box de Emergência - Pronto Socorro Adulto;
5. UCI - Unidade de Cuidados Intermediários Adulto;
6. Sala de Imagem - Raio X;
7. Laboratório;
8. Farmácia (Central, Satélite e Clínica).

Manhã: Das 07H às 12H

Tarde: Das 13H às 18H

Noite: Das 19H30' às 22H30'

OBSERVAÇÕES:

- A. Não será disponibilizado estágios no período da manhã na UCI - Unidade de Cuidados Intermediários Adulto;
- B. Estágio em Radiologia - Sala de Imagem - Raio X, limitado a 01 aluno/estagiário por período;
- C. Estágio em Psicologia, limitado a 01 aluno/estagiário por período, exceto noturno;
- D. Estágio em Nutrição, limitado a 02 alunos/estagiários no período manhã e tarde;
- E. Estágio em Biomedicina, limitado a 03 alunos/estagiários por período;
- F. Estágio em Farmácia (Central, Satélite e Clínica), limitado a 03 alunos/estagiários por período.

Orientações e dimensionamento dos campos hospitalares:

1. Cada setor comportará até 05 (cinco) alunos - no total - acompanhados do professor/preceptor, responsáveis pelos alunos, ou seja, uma única Instituição ou especialidade de saúde envolvida, exceto Biomedicina, Nutrição, Psicologia, Farmácia e Radiologia;
2. Os turnos de estágios nas Unidades Hospitalares deverão ser seguidos pelas Instituições de Ensino, para horários de entrada e saída alunos, não havendo a possibilidade de adaptações segundo a conveniência da Instituição de Ensino - como horário de contratação dos professores ou horário da entrada ou saída dos alunos na Instituição de Ensino.
3. Solicitar campo de estágio exclusivamente via NEP - Núcleo de Educação Permanente da Secretaria Municipal de São José dos Campos/SP, conforme sua organização e padronização;
4. As instituições de Ensino deverão fazer cumprir a grade e das informações estabelecidas pelo documento/ofício formalizado pelo referido departamento;
5. Garantir a vigência e condições do aluno/estagiário quanto suas documentações, como apólice de seguro, caderneta de vacinação e dentre outros e, fica proibido a troca/alterações das informações da grade/ofício do NEP - Núcleo de Educação Permanente sem prévia comunicação e deliberação dos mesmos e da Educação Continuada do HCS;
6. As instituições de Ensino deverão contactar o serviço de Educação Continuada do HCS (educacaocontinuada.f14@hmtj.sp.org.br ou (12) 3935-8106) uma semana antes (07 (sete) dias) do início do período do estágio, a fim de alinhar a dinâmica do mesmo estabelecido e, para toda e qualquer ação/assunto frente às práticas de estágios;
7. As instituições de Ensino deverão comunicar previamente o setor de Educação Continuada do HCS acerca de quaisquer faltas e/ou ausências no campo de estágio estabelecido em grade;
8. As instituições de Ensino deverão cumprir integralmente a jornada de estágio oferecida, necessitando sinalizar a presença/saída/intervalo junto ao profissional da área do setor ao qual foi disponível o estágio;
9. As instituições de Ensino deverão seguir as regras internas da instituição conforme disponibilizada pela Educação Continuada do HCS previamente;
10. As instituições de Ensino serão avaliadas durante todo o período de estágio, do qual será realizado pela Educação Continuada do HCS, conforme os critérios prévios, estabelecidos pelo NEP;
11. As instituições de Ensino deverão utilizar-se e proporcionar aos seus alunos todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para as atividades exercidas no período de estágio, sendo se sua responsabilidade o controle e reposição;
12. Todos os alunos e professor/preceptor deverão adentrar nas Unidades Hospitalares devidamente uniformizados (roupa branca, jaleco da instituição de ensino, crachá de identificação, cabelos presos/alinhados e com rede/coque, sapatos fechados e impermeáveis);

13. Não serão permitidos adentrar e realizar a guarda de materiais pessoal de grande volume (bolsas/mochilas/malas e dentre outros), apenas material de bolso para uso no desenvolvimento de suas atividades exercidas no período de estágio;
14. Todos os alunos e professor/preceptor deverão adentrar nas Unidades Hospitalares sem o uso de adornos, conforme preconizado pela NR32;
15. As Unidades Hospitalares não se responsabilizarão por nenhum objeto pessoal e de valor agregado por parte do alunos e professor/preceptor;
16. Na UCI - Unidade de Cuidados Intermediários os alunos e professor/preceptor apenas poderão adentrar se fizer uso da vestimenta "privativa", sendo de inteira responsabilidade das instituições de Ensino o seu transporte (entrada e saída), acondicionamento e lavagem dos mesmos, assim como o uso obrigatório da máscara N95 por todos durante suas atividades exercidas no período de estágio.

Departamento de Atenção Secundária

Unidades disponíveis para estágio:

CAPS

1. Caps AD III
2. Caps CN
3. Caps Sul Psicologia / Medicina/
4. Caps Infantil Estágio Optativo de RMFC

Campos Disponíveis:

Psicologia / Medicina/ Residência Médica

Estágio optativo de RMFC

Dimensionamento dos campos de estágio

Psicologia - Manhã e Tarde - 3 alunos por turno

Medicina - Manhã e Tarde - 3 alunos por turno

Residência Médica - Manhã e Tarde - 1 profissional por turno

Orientações

1. Os preceptores que acompanham os alunos do Curso de Medicina devem ser profissionais médicos.
2. Os residentes que desejarem estágio optativo nos CAPS deverão fazer contato prévio com as gerências para acertos de horários.

UES

Campos Disponíveis:

Medicina/Estágio Optativo de RM /Enfermagem/T. de Enfermagem

Medicina - Manhã e Tarde - 5 alunos por turno

Enfermagem - Manhã e Tarde - 5 alunos por turno

Técnico de Enfermagem - Manhã e Tarde - 5 alunos por turno

Estágio Optativo de Residência Médica - Vaga disponibilizada conforme a disponibilidade da Unidade. Deverá ser solicitada para avaliação prévia do NEP junto à UES.

Orientações

1. Grades de Desenvolvimento de Estágio necessitam ter explicitado dias e horários, bem definidos, para facilitar a compreensão do setor que recebe a documentação, e, deverão chegar à UES, com 30 dias de antecedência, descontando o prazo de conferência e aprovação do NEP - Núcleo de Educação Permanente. Alterações não serão permitidas após formatação.
2. Serão autorizados "2" (dois) alunos por atendimento e os demais devem ter o cuidado de não permanecer nos corredores dos consultórios.
3. Não é permitido imprimir atendimento do paciente.
4. Será disponibilizada apenas "1" (uma) sala por disciplina.
5. As permutas de docentes deverão ser comunicadas, oficialmente, pela coordenação da Faculdade.
6. A responsabilidade do preenchimento e correções do Processo de Alto Custo é responsabilidade do professor preceptor que acompanha os alunos. Para tal, o preceptor deve solicitar informações à gerência, antecedendo o processo de estágio.

CASULO

Campos Disponíveis:

Medicina/Estágio Optativo de RM /Enfermagem/T de Enfermagem

Medicina - Manhã e Tarde - 5 alunos por turno

Enfermagem - Manhã e Tarde - 5 alunos por turno

Técnico de Enfermagem - Manhã e Tarde - 5 alunos por turno

Estágio Optativo de Residência Médica - Vaga disponibilizada conforme a disponibilidade da Unidade. Deverá ser solicitada para avaliação prévia do NEP junto à UES.

UR Sul

Campos Disponíveis:

UR Centro Norte

Fisioterapia/Estágio Optativo de RM/Fisioterapia

Fisioterapia - Manhã e Tarde - 1 aluno por turno

Estágio Optativo de Residência Médica - Vaga disponibilizada conforme a disponibilidade da Unidade. Deverá ser solicitada para avaliação prévia do NEP junto à UES.

CCZ

Campos Disponíveis:

Veterinária/ Técnico Veterinária

Veterinária - Manhã e Tarde - 5 alunos por turno

Técnico de Veterinária - 5 alunos por turno

CRMI

Campo Disponível: Medicina/ Res. Médica.

Medicina - Duas manhãs por semana - 6 alunos

Residência Médica - Duas Manhãs - 1 profissional por dia

Estágio Optativo - 1 por mês

Orientações e dimensionamento dos campos das Especialidades

1. Os horários de entrada e saída alunos devem seguir os horários das Unidades de Especialidades, não havendo a possibilidade de adaptações segundo a conveniência da Instituição de Ensino - como horário de contratação dos professores ou horário da entrada ou saída dos alunos na Instituição de Ensino.

2. O uso de crachá e jaleco identificadores da Instituição de Ensino para aluno e para o professor é uma obrigatoriedade.

3. O curso de Medicina poderá encaminhar os alunos do Internato e Residência Médica para os setores de Especialidades, os acadêmicos dos primeiros anos serão liberados, somente, para as Unidades Básicas de Saúde.

4. Em caso de mais de uma solicitação de estágio para a mesma Unidade, no mesmo período, tornando o estágio coincidente para mais de uma instituição em locais sem estrutura para receber mais de um grupo de estagiários, faremos uma readequação das turmas para outros períodos ou para outras Unidades disponíveis, sendo que a prioridade é dada: - para a instituição com as melhores avaliações no desempenho do estágio (avaliações efetuadas no ano anterior).

5. O Curso de Fisioterapia poderá solicitar 1(Hum) aluno para UR's por turno. Em caso de mais de uma solicitação de estágio para a mesma Unidade, no mesmo período, tornando o estágio coincidente para mais de uma instituição, faremos uma readequação das turmas para outros períodos ou para outras Unidades disponíveis, sendo que a prioridade é dada: - para a instituição com as melhores avaliações no desempenho do estágio (avaliações efetuadas no ano anterior).

Departamento de Atenção Básica

Unidades disponíveis para estágio:

I. Centro

1) Centro I

2) Centro II

3) Jardim Paulista.

4) Vila Maria

II. Leste

5) Americano

6) Campos São José

7) Eugênio de Melo

8) São José II

9) Nova Detroit

10) Novo Horizonte

11) Paraíso do Sol

12) Santa Inês II

13) Vila Industrial

14) Vila Tesouro

15) Vista Verde

III. Norte

16) Altos de Santana

17) Bonsucesso

18) Buquirinha

19) Alto da Ponte

20) Santana

21) São Francisco Xavier

22) Telespark

23) Vila Paiva

IV. Oeste

24) Jardim das Indústrias

25) Limoeiro

Sudeste

26) Jardim da Granja

27) Putim

28) São Judas Tadeu

29) Vila Nair

30) Interlagos

Sul

31) Bosque dos Eucaliptos

32) Campo Alemães

33) Chácaras Reunidas

34) Colonial

35) Dom Pedro

36) Morumbi

37) Oriente

38) Satélite

39) Parque Industrial

40) União

Unidades Avançadas (ESF)

41) USF Majestic

42) USF Santa Hermínia

43) USF Primavera I

44) USF Pernambucano

45) USF Cajuru

Campos Disponíveis

1. Enfermagem

2. Medicina

3. Nutrição

4. Odontologia

5. Psicologia

6. Residência Médica

7. Serviço Social

8. Técnico Enfermagem

Orientações e dimensionamento dos campos

1. O Curso de Enfermagem poderá solicitar até 5(cinco) alunos para as UBS's. Em caso de mais de uma solicitação de estágio para a mesma Unidade, no mesmo período, tornando o estágio coincidente para mais de uma instituição em locais sem estrutura para receber mais de um grupo de estagiários, faremos uma readequação das turmas para outros períodos ou para outras Unidades disponíveis, sendo que a prioridade é dada: - para a instituição com as melhores avaliações no desempenho do estágio (avaliações efetuadas no ano anterior).

2. O Curso Técnico de Enfermagem poderá solicitar até 5(cinco) alunos para as UBS's. Em caso de mais de uma solicitação de estágio para a mesma Unidade, no mesmo período, tornando o estágio coincidente para mais de uma instituição em locais sem estrutura para receber mais de um grupo de estagiários, faremos uma readequação das turmas para outros períodos ou para outras Unidades disponíveis, sendo que a prioridade é dada: - para a instituição com as melhores avaliações no desempenho do estágio (avaliações efetuadas no ano anterior).

3. O Curso de Medicina poderá encaminhar até 5(cinco) alunos para as UBS's, na rotação dos alunos dos anos mais avançados, que atuarão no interior das Unidades, exceção feita ao Projeto Integrador que comportará até 12 alunos, ficando claro que esta condição envolve atividades externas, quando os alunos deverão atuar no entorno da UBS; em tempo algum em seu interior.

4. Para o curso de Nutrição terá estágio liberado para Promoção e Prevenção em Saúde, com a proposta de atuação para Unidades Básicas de Saúde que "não contém atendimento nutricional", mediante a presença de um professor supervisor graduado em Nutrição, para condução de grupos de nutrição. Os supervisores serão responsáveis pela montagem e condução dos grupos, juntamente, com os alunos. Consultas nutricionais não estão autorizadas.

Unidades disponíveis para Nutrição:

a. UBS Bonsucesso

b. UBS Buquirinha

c. UBS São Francisco Xavier

d. UBS Jardim da Granja

e. UBS Americano

5. Para o curso de Fisioterapia o estágio estará liberado para promoção e prevenção nas Unidades Básicas de Saúde para orientação de práticas de prevenção na área. Atendimentos em Fisioterapia não estão autorizados nas UBS's. As UBS's serão disponibilizadas quando da aprovação do plano de trabalho entregue pela Instituição de Ensino ao NEP - Núcleo de Educação Permanente.

6. Para o curso de Psicologia terá estágio para promoção e prevenção nas Unidades Básicas de Saúde. As UBS's serão disponibilizadas quando da aprovação do plano de trabalho entregue pela Instituição de Ensino ao NEP - Núcleo de Educação Permanente.

7. Para o curso de Serviço Social terá estágio liberado para Unidades de Saúde Mental e para promoção e prevenção nas Unidades Básicas de Saúde. As UBS's serão disponibilizadas quando da aprovação do plano de trabalho entregue pela Instituição de Ensino ao NEP - Núcleo de Educação Permanente.

8. Todos os registros do atendimento devem estar em nome do professor supervisor.

Importante:

1. Visitas técnicas às Unidades podem ser liberadas com anuência do NEP - Núcleo de Educação Permanente, solicitadas com 15 (quinze) dias de antecedência por e-mail, discriminando nome dos alunos e do supervisor e horários, com o caráter, unicamente, observacional das rotinas das Unidades, com grupos de no máximo 5 alunos e num tempo máximo de 1 período diário de 60 minutos.

2. As orientações individuais de cada local, como horários, o uso de crachá para identificação e distribuição dos alunos devem ser seguidos de acordo com orientação dos responsáveis locais.

Artigo 3º. A solicitação de estágio para 2023 será feita pela Instituição de Ensino segundo cronograma abaixo, através de ofício à Secretaria de Saúde. A distribuição de vagas será definida pelo NEP - Núcleo de Educação Permanente, paritariamente entre as Instituições de Ensino requerentes e conveniadas, através de distribuição dos campos de estágio disponíveis e o número de Instituições de Ensino. A oferta de campos envolverá todas as regiões do município e todos horários disponíveis. A distribuição será equânime e aleatória, sem conveniências com os interesses individuais de cada IES.

Artigo 4º. As grades de estágio deverão ser entregues trimestralmente em datas previamente definidas pelo Núcleo de Educação Permanente conforme calendário abaixo, acrescidas da ficha do CNES do professor supervisor preenchida- "Ficha Cadastral de Estabelecimento de Saúde" SUS, para efetivação do cadastro, ressalva feita ao início do ano para as instituições que não tem expediente no mês de Janeiro que poderão entregar a documentação (termos de compromisso dos alunos e grades de desenvolvimento de estágio) ao início das atividades da Instituição. Porém, lembramos que desde a conferência da documentação e liberação do estágio nos locais pretendidos, corre um período de 30 dias

Artigo 6º. A Instituição de Ensino é a responsável técnica pelos estagiários, em nome dos professores supervisores, que devem ter graduação na área de estágio contemplada, contando com os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde, como co-formadores. O estágio curricular obrigatório poderá ser feito em qualquer unidade de saúde que contemple profissionais da área solicitada. O estágio curricular obrigatório deverá estar acompanhado de um professor supervisor em período integral, sendo que nas atividades que pressupõe prática clínica, o supervisor acompanhará grupo de até 5 alunos, exceção ao Projeto Integrador do Curso de Medicina que poderá participar com até 10 alunos, sendo que cinco no interior da Unidade e os demais nos equipamentos do território. A instituição de Ensino, em parceria com a unidade de estágio, serão as responsáveis pela efetiva implantação do Plano de Trabalho de Estágio acordado em contrato. Demais casos ficam abertos à análise individual, de acordo com a especificidade.

Artigo 7º. Qualquer tipo de alteração nas grades terá que ser comunicado com 30 dias de antecedência. Entende-se por alteração, as pequenas correções de mudança de um aluno ou de professor por motivo justificado de doença, desistência do curso ou por não ter sido promovido e não deve ultrapassar a "3" três documentos ao mês por IES - Instituição de Ensino em Saúde.

Artigo 8º. No dia da entrega das grades de estágio as mesmas serão conferidas e caso haja alguma alteração a ser feita as mesmas deverão ser entregues no prazo de 48h.

Artigo 9º. A Instituição de Ensino é a responsável por garantir atualização dos Acordos de Cooperação e Termos de Compromisso de Estágio de cada aluno, ao momento de entrega de documentação de solicitação de campo de estágio, regida por esta portaria, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tão somente, conferência dos dados apresentados que comprovem a relação de estágio. A liberação final do campo só será autorizada mediante documentação comprovada e assinatura da Secretária de Saúde. Os Termos de Compromisso dos alunos devem ser entregues em duas vias, acompanhados de documento pessoal de identificação do aluno e de carteira de vacina atualizada. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo aluno e a assinatura do responsável pela IES - Instituição de Ensino em Saúde.

Artigo 10º. 1. Os turnos da manhã e da tarde das Unidades de Saúde deverão ser seguidos pelas Instituições de Ensino, para horários de entrada e saída alunos, bem como o calendário organizado por cada Unidade, não havendo a possibilidade de adaptações segundo a conveniência da Instituição de Ensino - como horário de contratação dos professores, horário da entrada ou saída dos alunos na Instituição de Ensino ou feriados divergentes entre a ISE - Instituição de Ensino em Saúde e Secretaria de Saúde.

Artigo 11º. NEP - Núcleo de Educação Permanente fará auditorias periódicas para verificação da evolução do estágio dos Cursos da área de Saúde, em visitas às Unidades de Saúde e análise documental. Os dados verificados serão os itens das Grades de Desenvolvimento de Estágio, pois são documentos já conferidos no NEP, no qual a IES - Instituição de Ensino em Saúde concede anuência às informações contidas em cada Grade.

Compreendemos que os dados fornecidos devam ser cumpridos, em campo de estágio, e verificaremos se os itens das Grades de Desenvolvimento de Estágio estão de acordo com o explícito.

Caso a equipe do NEP - Núcleo de Educação Permanente constatar inconformidades com as Grades de Desenvolvimento de Estágio e o que ocorre in loco, serão aplicadas penalidades como descrito abaixo

DESCUMPRIMENTO	NÚMERO DE ALERTAS ANTES DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO	PENALIDADE / SANÇÃO
I - Caso os alunos que estejam nas Grades não sejam aqueles em campo de estágio OU Datas e/ou Horários Errados OU ausência de preceptor em campo de estágio OU Preceptor referendado não coincide com o indicado em grade assinada.	As Instituições de Ensino serão comunicadas via ofício e gestão de contratos 2 vezes, a terceira ocasionará aplicação de penalidade/sanção.	S u s p e n s ã o temporária do estágio, por prazo de 10 dias.
II - Caso os alunos que estão nas Grades não sejam aqueles em campo de estágio + Datas e horários incorretos.	As Instituições de Ensino serão comunicadas via ofício e gestão de contratos 2 vezes, a terceira ocasionará aplicação de penalidade/sanção.	S u s p e n s ã o temporária do estágio por prazo de 20 dias.
III - Caso os alunos que estejam nas Grades não sejam aqueles em campo de estágio + Datas e horários incorretos + Supervisor referendado não é aquele que está em campo OU ausência de preceptor em campo de estágio.	As Instituições de Ensino serão comunicadas via ofício e gestão de contratos 2 vezes, a terceira ocasionará aplicação de penalidade/sanção.	S u s p e n s ã o temporária do estágio por prazo de 30 dias.

Advertências.

I - Em caso de reincidência na penalidade haverá suspensão temporária da instituição, por prazo de 1 ano. Considera-se gravíssima a ausência do supervisor referendado na Grade de Desenvolvimento de Estágio e a Instituição de Ensino receberá a sanção seguida de avaliação sobre o retorno ao campo ou desqualificação completa do curso para estagiar na Prefeitura de São José dos Campos.

II - Faltas leves como: Entrega de documentação fora do prazo, troca de grades, falta de documentação comprobatória de vacinas e apólice de seguro acarretará em notificação das instituições de ensino por ofício, IDENTIFICADAS COMO: FALTA LEVE, ao somar-se 03 (três) notificações leves, a PENALIDADE/SANÇÃO correspondente ao ITEM I poderá ser aplicada.

Artigo 12. O descumprimento desta portaria pode incorrer na interrupção do estágio.

Artigo 13. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/SS/SG/2020.

Envio de Solicitação de Estágio - em 30/11/2022 Devolução do Cronograma pelo NEP - Até 30/12/2022 Entrega da Documentação Completa no NEP - Até 10/01/2023 Início das Atividades - 01/02/2023, salvo internato da Medicina e Residência Médica.	
Período de estágio	Data de entrega das grades e contratos de estágio
Janeiro Fevereiro Março	**** Vide orientações acima.
Abril Maio Junho	Primeira sexta-feira de Março.
Julho Agosto Setembro	Primeira sexta-feira de Junho
Outubro Novembro Dezembro	Primeira sexta-feira de Setembro

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 31 de Outubro de 2022.

Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde

Fundhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 324/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES - EMPRESA CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	<p>APARELHO DE TELEFONE CELULAR 4G, DISPLAY DE 6,4" A 6,7"</p> <p>APARELHO DE TELEFONE CELULAR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>CONEXÕES MÍNIMAS: COMPATÍVEL COM TODAS AS BANDAS DE TELEFONIA MÓVEL 3G E 4G DO BRASIL.</p> <p>DISPLAY: MÍNIMO DE 6,4" E MÁXIMO DE 6,7".</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11.0 OU MAIS RECENTE.</p> <p>QUANTIDADE DE CHIP: 01 (UM) OU DUALCHIP.</p> <p>PROCESSADOR: OCTA-CORE DE 2 GHZ OU SUPERIOR.</p> <p>MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4 GB (QUATRO GIGABYTES).</p> <p>MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO DE 128 GB (CENTO E VINTE E OITO GIGABYTES).</p> <p>COM SUPORTE À CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD. CÂMERA TRASEIRA: MÍNIMO DE 50 MP (CINQUENTA MEGAPIXELS), COM FLASH.</p> <p>CÂMERA FRONTAL: MÍNIMO DE 08 MP (OITO MEGAPIXELS).</p> <p>MODO DE FILMAGEM: FULL HD OU SUPERIOR.</p> <p>BLUETOOTH: 5.0 COM A2DP OU SUPERIOR.</p> <p>GPS, GIROSCÓPIO, ACELERÔMETRO E WI-FI 802.11B/G/N. IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS (BRASIL).</p> <p>BATERIA: MÍNIMO DE 5.000 MAH.</p> <p>NAS CORES PRETO/ÔNIX, CINZA, AZUL MARINHO, BRANCO OU PRATA.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 (UM) APARELHO CELULAR, 01 (UMA) BATERIA, 01 (UM) FONE DE OUVIDO ESTÉREO, FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP, 01 (UM) CARREGADOR DE PAREDE (BIVOLT 110V/220V), 01 (UM) CABO USB, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS E CABO DE DADOS.</p> <p>PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA ORIGINAL DO FABRICANTE, NUNCA UTILIZADO E POSSUIR CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.</p> <p>(CÓD. 50.2.2)</p> <p>MARCA/MODELO/FABRICANTE: MOTOROLA G22</p>	UN	30	R\$ 1.152,00

São José dos Campos, 11 de novembro de 2022
George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

Fundação Cultural

PORTARIA Nº 135/P/2022
De 08/11/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 290.000,00.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a", inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, e o artigo 5º, do Decreto nº 15.859, de 28 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Suplementar, o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme descrição abaixo:

Projeto 189 - Mês da Música - dotação 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Aplicação nº 1000189 - R\$ 100.000,00.

Projeto 191 - Semana Cassiano Ricardo - dotação 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Aplicação 1000191 - R\$ 50.000,00.

Projeto 269 - Voucher Música - dotação 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Aplicação 1000269 - R\$ 50.000,00.

Projeto 274 - Música no Pôr do Sol - dotação 3.3.90.39.13 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Aplicação 1000274 - R\$ 90.000,00.

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo anterior ocorre por conta de excesso de arrecadação referente ao exercício de 2022, suplementando a dotação da FCCR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 08 de novembro 2022, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de novembro de 2022.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 148/2022, Originada do Processo nº 1078/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO DE VÍDEO E GRAVAÇÃO-CREDENCIAMENTO 003/EDITAL 007/ FCCR 2021. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R\$ 5.100,00 Ratifico em 18/11/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1534/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1045/2022
CONTRATADO	CINTHIA DE CARVALHO SCAMILLA JARDIM
CONTRATO Nº	611 DISPENSA 907/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO MUSICAL, COORDENAÇÃO DA BANDA CENA DE MULHER E REALIZAÇÃO DE TRÊS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 09,023/11 E 07/12/2022
VALOR	R\$8.400,00
VIGÊNCIA	09/11 A 07/12/2022
CELEBRADO EM	07/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1625/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1052/2022
CONTRATADO	DIEGO RODOLGO DO PRADO
CONTRATO Nº	618 DISPENSA 913/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE LUZ, NO PROJETO CENA DE MULHER.
VALOR	R\$ 350,00
VIGÊNCIA	09/11/2022
CELEBRADO EM	08/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1616/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1057/2022
CONTRATADO	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATO Nº	621 DISPENSA 918/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO PESQUISADOR DA CULTURA URBANA E HIP HOP BETINHO ZULU NO CIRCUITO DE BATALHAS DE MCS DE SJCAMPOS
VALOR	R\$2.400,00
VIGÊNCIA	12/11/2022
CELEBRADO EM	09/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1617/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1058/2022
CONTRATADO	RAISA ROCHA DE FREITAS
CONTRATO Nº	622 DISPENSA 919/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE CURADORIA E PRODUÇÃO DO EVENTO ZONA NORTE NO AR
VALOR	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	12/11/2022
CELEBRADO EM	09/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1613/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1063/2022
CONTRATADO	EDE DONIZETE DE LIMA FILHO
CONTRATO Nº	626 DISPENSA 924/2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO PEDRA BRANCA NO PROJETO BAR DE QUINTA NO DIA 10/11/2022.
VALOR	R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA	10/11/2022
CELEBRADO EM	09/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1452/SG/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº	1060/2022
CONTRATADO	JACINTA CICERA DUARTE DA SILVA
CONTRATO Nº	624 DISPENSA 921 /2022
OBJETO	REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO GUITARRISTA DANILO SIMI E CONVIDADOS NO PROJETO "BLUES NO MUNICIPAL".
VALOR	R\$ 13.000,00
VIGÊNCIA	16/11/2022 E 13/12/2022
CELEBRADO EM	09/11/2022

ADITAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	769/SG/2022
CONTRATADO	RAFAEL ANDRÉ COSTA SILVA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	321 DISPENSA 529/2022.

OBJETO	O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE R\$675,00 AO VALOR TOTAL DO CONTRATO, PARA PAGAMENTO DAS HORAS/AULA EXCEDENTES DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA DE AULAS DADAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO. ALTERA O TOTAL DE HORAS/AULA PREVISTAS NO CONTRATO, A SABER: 54 H/A + 13,5 H/A - TOTALIZANDO: 67,5 H/A.
CELEBRADO EM	03/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	746/SG/2022
CONTRATADO	DANIELE DO NASCIMENTO MACEDO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	319 DISPENSA 468/2022
OBJETO	O ACRÉSCIMO DE R\$2.850,00 AO VALOR TOTAL DO CONTRATO, PARA PAGAMENTO DAS HORAS/AULA EXCEDENTES DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA DE AULAS DADAS PELO PRESTADOR DO SERVIÇO. ALTERA O TOTAL DE HORAS/AULA PREVISTAS NO CONTRATO, A SABER: 228 H/A + 57 H/A - TOTALIZANDO: 285 H/A.
CELEBRADO EM	03/11/2022

TERMOS DE ADESÃO - CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1545/2022
CORISTA	ANDRESSA MARIA DA SILVA
TERMO DE ADESÃO Nº	010/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/ FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1544/2022
CORISTA	CAMILA LETICIA BARBERO MIRANDA
TERMO DE ADESÃO Nº	012/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/ FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1542/2022
CORISTA	ERIKA FERREIRA SILVA
TERMO DE ADESÃO Nº	018/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1565/2022
CORISTA	MAIARA CRISTINE CONCEIÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº	020/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1557/2022
CORISTA	WILLIAM MATEUS V. MARCONDES DOS SANTOS
TERMO DE ADESÃO Nº	023/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1559/2022
CORISTA	RICARDO WANGLES AVANCINI
TERMO DE ADESÃO Nº	024/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1555/2022
CORISTA	DANIEL SORGATO LUCAS
TERMO DE ADESÃO Nº	029/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO
VALOR	R\$880,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1554/2022
CORISTA	JOÃO FERNANDES DE SOUZA SANTOS
TERMO DE ADESÃO Nº	030/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO
VALOR	R\$880,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1553/2022
CORISTA	JOYCE GABRIELLE COUTINHO OLIVEIRA
TERMO DE ADESÃO Nº	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO
OBJETO	R\$880,00
VALOR	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
VIGÊNCIA	01/11/2022
CELEBRADO EM	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1548/2022
CORISTA	NATHALIA SOARES DE SIQUEIRA
TERMO DE ADESÃO Nº	033/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO
VALOR	R\$880,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1583/2022
CORISTA	NICOLE GHOBRIAL MONTEIRO
TERMO DE ADESÃO Nº	037/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1582/2022
CORISTA	MONICA BARCELOS SOARES MOREIRA
TERMO DE ADESÃO Nº	038/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE
VALOR	R\$560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1584/2022
CORISTA	HEITOR LUCAS DE SOUZA FLAUSINO
TERMO DE ADESÃO Nº	040/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO AVANÇADO
VALOR	R\$880,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1580/SG/2022
CORISTA	MARIA DA SOLEDADE LUZ MARTINS
TERMO DE ADESÃO Nº	041/022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO INICIANTE

VALOR	R\$ 560,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO
CELEBRADO EM	01/11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1570/SG/2022
CORISTA	KAUÊ OLIVEIRA DA SILVA
TERMO DE ADESÃO Nº	002/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO PREPARATÓRIO.
VALOR	R\$ 1.210,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO.
CELEBRADO EM	31/10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1570/SG/2022
CORISTA	KAUÁ OLIVEIRA DA SILVA
TERMO DE ADESÃO Nº	007/2022
OBJETO	CORISTA APROVADO NO CONCURSO 008 EDITAL 017/FCCR/2022, PASSA A INTEGRAR O CORPO ARTÍSTICO DO CORO SINFÔNICO DE SJCAMPOS, FAZENDO JUS A VAGA DE APRENDIZ ARTÍSTICO COMPONDO O NÚCLEO PREPARATÓRIO.
VALOR	R\$ 1.210,00
VIGÊNCIA	ATÉ 12 MESES OU ATÉ 28/02/2023, DEVENDO PREVALECER A DATA QUE ENCERRAR PRIMEIRO.
CELEBRADO EM	31/10/2022

CESSÃO DE ESPAÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1510/SG/2022
AUTORIZADO	EDUARDO PEREIRA DA COSTA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	043/20222
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO das instalações do CINE TEATRO SANTANA, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 2005, Santana, São José dos Campos - SP para realização do espetáculo intitulado "Projeto Sentimentos", com o Trio Macaxeira.
CELEBRADO EM	24/10/2022



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre

Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA)(I)	2.771.000,00	2.771.000,00	205.544,33	7,42	2.628.823,64	94,87	142.176,36
RECEITAS CORRENTES	2.771.000,00	2.771.000,00	205.544,33	7,42	2.628.823,64	94,87	142.176,36
MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRIVADAS DE SERVICO SOCIAL E DE FORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFSSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	150.000,00	150.000,00	149.863,32	99,91	852.927,15	568,62	-702.927,15
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	15.366,00	30,73	135.108,50	270,22	-85.108,50
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO	100.000,00	100.000,00	134.497,32	134,50	717.818,65	717,82	-617.818,65
DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTORIZACAO OU LICENCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DO PATRIMONIO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	146,15	14,62	853,85
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAVEGACAO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	146,15	14,62	853,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	48.000,00	1,83	1.721.324,02	65,70	898.675,98
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246.800,00	0,00	-1.246.800,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE	2.620.000,00	2.620.000,00	48.000,00	1,83	474.524,02	18,11	2.145.475,98
SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.681,01	0,00	54.426,32	0,00	-54.426,32
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIAIS	0,00	0,00	7.681,01	0,00	54.426,32	0,00	-54.426,32
INDENIZACOES, RESTITUICOES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INCORPORADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS INTANGIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre

Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERACAO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TITULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	718.800,00	0,00	2.328.840,00	0,00	-2.328.840,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.771.000,00	2.771.000,00	924.344,33	33,36	4.957.663,64	178,91	-2.186.663,64		
OPERACOES DE CREDITO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.771.000,00	2.771.000,00	924.344,33	33,36	4.957.663,64	178,91	-2.186.663,64		
DEFICIT (VI)					17.972.954,06				
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.771.000,00	2.771.000,00	924.344,33	33,36	22.930.617,70	827,52	-20.159.617,70		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.704.902,00			4.704.902,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		0,00		
Superavit Financeiro(UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)		4.704.902,00			4.704.902,00				

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	29.748.000,00	39.524.502,00	3.352.757,19	29.810.384,54	9.714.117,46	5.602.104,85	22.930.617,70	16.593.884,30	22.462.195,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.476.000,00	39.288.985,70	3.298.592,19	29.740.111,69	9.548.874,01	5.558.679,85	22.871.115,72	16.417.869,98	22.419.929,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.120.000,00	7.020.613,88	879.664,85	6.233.658,23	786.955,65	879.664,85	6.233.658,23	786.955,65	6.181.519,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.356.000,00	32.268.371,82	2.418.927,34	23.506.453,46	8.761.918,36	4.679.015,00	16.637.457,49	15.630.914,33	16.238.409,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	272.000,00	235.516,30	54.165,00	70.272,85	165.243,45	43.425,00	59.501,98	176.014,32	42.265,38	0,00
INVESTIMENTOS	272.000,00	235.516,30	54.165,00	70.272,85	165.243,45	43.425,00	59.501,98	176.014,32	42.265,38	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.748.000,00	39.524.502,00	3.352.757,19	29.810.384,54	9.714.117,46	5.602.104,85	22.930.617,70	16.593.884,30	22.462.195,28	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.748.000,00	39.524.502,00	3.352.757,19	29.810.384,54	9.714.117,46	5.602.104,85	22.930.617,70	16.593.884,30	22.462.195,28	0,00
SUPERAVIT (XIII)							0,00			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.748.000,00	39.524.502,00	3.352.757,19	29.810.384,54	9.714.117,46	5.602.104,85	22.930.617,70	16.593.884,30	22.462.195,28	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre

Período de: 01/09/2022 à 31/10/2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (i)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IPSM

PORTARIA Nº 384/IPSM/2022

De 16 de novembro de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. LARISSA ANDRADE PRIANTE, para exercer o cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 16/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 385/IPSM/2022

De 16 de dezembro de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. RODRIGO BARBOSA MARTINS, para exercer o cargo de ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 16/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 386/IPSM/2022

De 16 de novembro de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. RHAIZA SANTOS ROSÁRIO, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 16/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 387/IPSM/2022

De 16 de novembro de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. QUITERIA DE LIMA MELO, para exercer o cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 10.408/2021, que alterou a Lei 9.561/2017, a contar de 16/11/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 388/IPSM/2022

De 16 de novembro de 2022

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Assistente Previdenciário, Sr. MAYKOM ELVIS ALVES DA SILVA, matrícula nº 26, para responder pela SUPERVISÃO do DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, em substituição à Sra. GIOVANA DE FATIMA DOS SANTOS SIQUEIRA, durante o período de gozo de férias de 16/11/2022 até 05/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 13/2022

Edital Concurso: 01/2022

Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso para o cargo de Assistente Previdenciário, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentarem até o dia 25/11/2022 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos

Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munidos desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeterem a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e 1 cópia)

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

12. JOYCE PRADO GONDIM

13. FERNANDO RAMOS PESSOA

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022.

Denise Liesak de Sant'Ana

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 14/2022

Edital Concurso: 01/2022

Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Analista Previdenciário - Administrador, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 25/11/2022 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munido desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia);

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia);

- Certificado de Conclusão no Curso Superior de Graduação em Administração (original e 1 cópia);

- Registro no Conselho Regional de Administração;

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

3. CLAYTON DA SILVA

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022.

Denise Liesak de Sant'Ana

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 15/2022

Edital Concurso: 01/2022

Homologação: 17/10/2022

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso para o cargo de Analista Previdenciário - Economia, Expediente Interno nº 752/IPSM/2021 e Processo nº 1148/IPSM/2022, para se apresentar até o dia 25/11/2022 às 15h, no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, situado à Travessa Costanzo de Finis, nº 47 - Centro, nesta cidade, munidos desta convocação e dos documentos comprobatórios dos requisitos do concurso prestado, para se submeter a orientação de vagas e posterior exame médico para ingresso no quadro de servidores deste Instituto. O não comparecimento até o dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- PIS/Pasep (original e 1 cópia);

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia);

- Certificado de Conclusão no Curso Superior de Graduação em Ciências Econômicas (original e 1 cópia);

- Registro Profissional no órgão de classe;

- Certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

3. RAFAEL AZEVEDO TERZI

São José dos Campos, 16 de novembro de 2022.

Denise Liesak de Sant'Ana

Diretora Administrativa

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente